



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 9.463/2018

Autores

Srs. Arlindo Chinaglia, Érika Kokay, Henrique Fontana, João Daniel, Patrus Ananias, Paulão, Pedro Uczai e Wadlih Damous.

**Partido
PT**

1. X SUPRESSIVA 2. _ SUBSTITUTIVA 3. _ MODIFICATIVA 4. _ ADITIVA

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprimam-se o inciso II, do artigo 4º, e o inciso V, do § 3º, do art. 4º, do substitutivo apresentado ao PL 9463/2018.

JUSTIFICAÇÃO

Deve ser mantido o sistema de cotas. A Lei 12.783/2013, resultado da conversão da Medida Provisória 579/2012, estabeleceu o sistema de cotas, que é fazer com que a energia gerada pelas concessões de geração prorrogadas, sob à égide dessa lei, fossem alocadas para todo o mercado cativo (as distribuidoras) a uma tarifa que refletisse o custo de operação e manutenção dessas concessões de usinas já amortizadas. Com essa medida, houve uma redução estrutural das tarifas de energia, isto é, reduziu-se a tarifa na geração. Logo, descotização, que ocorreria, ao se alterar o regime de exploração para exploração independente, é fazer com que essa energia possa ser comercializada a preços de mercado, desconsiderando que esta energia é oriunda de usinas já amortizadas, resultando no oposto da implementação das cotas, subida estrutural das tarifas de geração energia.

PARLAMENTARES

Arlindo Chinaglia (PT/SP)

Érika Kokay (PT/DF)

João Daniel (PT/SE)

Henrique Fontana (PT/RS)

Patrus Ananias (PT/MG)

Pedro Uczai (PT/SC)

Paulão (PT/AL)

Wadih Damous (PT/RJ)

